



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

LEI Nº 259/2021 - DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 480
DATA: 07/06/2021

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Suane Pereira A. Orlândia
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento
Decreto nº 11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desativar definitivamente as Escolas Municipais, abaixo relacionadas;

- Escola Municipal Artur Bernardes – INEP 17013522;
- Escola Municipal Barão do Rio Branco – INEP 17012899;
- Escola Municipal Visconde de Mauá – INEP 17012961.

Art. 2º – Os estabelecimentos de ensino acima citados, foram desativados em face inexistência de alunos no âmbito de cada Unidade.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, aos 07(sete) dias do mês de junho do ano de 2021.



ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL